



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

C.N.P.J. 51.885.242/0001-40
Av. Anchieta, 200 - Centro - CEP 13015-904
Campinas - Estado São Paulo

PMC/PMC-SMGC-GAB/PMC-SMGC-CDPC

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO DERIVADO

Campinas, 16 de setembro de 2025.

Nº: 010/2022-D- 0005-A-1

A Secretaria Municipal de Gestão e Controle, no uso de suas atribuições definidas pelo Decreto nº 18.588 de 05 de dezembro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e, em atendimento ao requerimento formulado por, **DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF. 42.692.450/0001-32 e decorrente de Tombamento de acordo com a Resolução nº 154, de 14 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município do dia 1º de março de 2018, **EMITE** o presente

DERIVADO

para Utilização do Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento

para uma área de 52,19 m² (cinquenta e dois metros, quadrados e dezenove centímetros de metros quadrados), em favor de **AF911 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: nº42.686.666/0001-95, com sede na Rua Douro Alexandre Fleming, nº 911, Bairro Nova Campinas /SP.

O presente DERIVADO

O presente DERIVADO é fruto da transferência de parcela do potencial construtivo expresso no Certificado de Potencial Construtivo decorrente de Tombamento – CPC-Tnº 010/2022-D-0005-A, outorgado à **DOM 436 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, o nº 42.692.450/0001-32 com sede na Rua DOM FRANCISCO DE CAMPOS BARRETO, nº 436, Bairro Nova Campinas/SP, nos autos do processo administrativo nº 2020/10/3312

O presente documento é pessoal e intransferível e somente poderá ser utilizado em projetos de propriedade de seu beneficiário, **AF911 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, devendo ser apresentado no original quando da protocolização do projeto a ser nos autos do processo administrativo PMC. 2025.00135402-81.

Este **DERIVADO** não possui prazo de validade, podendo ser utilizado a qualquer tempo pelo beneficiário.



Documento assinado eletronicamente por **LEA DOS SANTOS ALMEIDA, Assessor(a) Superior I**, em 18/09/2025, às 10:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO ALVES DA FONSECA, Secretário(a) Municipal**, em 18/09/2025, às 10:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16185840** e o código CRC **2EC04521**.